



PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRECTO AJ/4/2020

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

1 - Objecto do contrato

Aquisição de serviços de prevenção e defesa da floresta contra incêndios no concelho de Vila Nova da Barquinha.

2 - Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Vila Nova da Barquinha, situada em Praça da República, 2260-411 Vila Nova da Barquinha, com os números de telefone 249720350 e de fax 249720368 e com o endereço electrónico geral@cm-vnbarquinha.pt

Órgão responsável pela decisão de contratar

A decisão de contratar é da responsabilidade do Presidente da Câmara.

Previsão de renovações

Não

3 - Tipo do contrato

Aquisição de Serviços.

4 - Critério

O procedimento será realizado através do critério do valor.

5 - Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato

Artigo 20.º, n.º 1, alínea d) do Código dos Contratos Públicos

6 - Preço Base

O preço base fixado será de 19.995,00 euros.

7 - Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta

- Certidão de Registo Permanente (Formato PDF);
- Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do Código dos Contratos Públicos, do qual faz parte integrante (Formato PDF);
- Documentos exigidos pelo programa de procedimento que contenham os atributos, relativos a aspectos da execução do contrato submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos (Formato PDF);
- Documentos exigidos pelo programa do procedimento que contenham os termos ou condições, relativos a aspectos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos, aos quais a Entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule. (Formato PDF);
- Documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, directa ou indirectamente, das peças do procedimento (Formato PDF);
- Uma lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projecto de execução (Formato PDF).

8 - Idioma dos documentos da proposta

Nos termos do número 3 do artigo 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, podem ser redigidos em Português

9 - Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados

- Anexo II a que se referem o n.º 1 do artigo 37.º do Programa do Procedimento e a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP (Formato PDF);
- Declaração do anexo II ao presente Código, do qual faz parte integrante (Formato PDF);

- Documentação que comprove situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal (Formato PDF);
- Documento que comprove não se encontra em estado de insolvência, declarada por sentença judicial, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeitas a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, ou tenham o respectivo processo pendente, salvo quando se encontrarem abrangidas por um plano de insolvência, ao abrigo da legislação em vigor (Formato PDF);
- Documento que comprove não terem sido condenada por sentença transitada em julgado por alguns dos crimes no art.º 55.º, alínea i), sub-alínea ii), se entanto não tiver ocorrido a sua reabilitação, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas colectivas, tenham sido condenados pelos mesmos crimes os titulares dos órgãos sociais de administração, direcção ou gerência das mesmas e estes se encontrem em efectividade de funções, se entretanto não tiver ocorrido a sua reabilitação (Formato PDF);
- Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º (Formato PDF).

10 - Prazo de entrega dos documentos de habilitação

O prazo para a entrega dos documentos de habilitação é de 5 dias após a data de adjudicação até às 23 horas e 59 minutos.

11 - Prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados

O prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados é de 2 dias.

12 - Prazo para entrega da proposta

O prazo limite para a apresentação das propostas é de 15 dias a contar a partir da data do envio dos convites, até as 17 horas.

13 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respectiva proposta

66 dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

14 - Elementos da Proposta

A proposta deverá conter:

- Prazo de pagamento ;
- Valor total da proposta, em euros, em algarismos e por extenso ;
- Preço unitário e total de todos os bens/serviços sem IVA ;
- Taxa de IVA aplicável ;
- Proposta elaborada em conformidade com o modelo constante no Anexo I ao Programa de Concurso;
- Termo de responsabilidade pela execução da prestação de serviços, subscrito por engenheiro florestal ou engenheiro técnico florestal, nos termos do quadro n.º 2 do Anexo II da Lei n.º 40/2015 de 1 de junho, que Republica a Lei n.º 31/2009, de 3 de julho;
- Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao presente Programa, do qual faz parte integrante, de acordo com o artigo 57.º, n.º 1, alínea a) do CCP;;
- Documento com a proposta nos termos do modelo de proposta constante no Anexo II do programa do procedimento;
- Uma lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução, incluindo dos equipamentos propostos;
- Memória descritiva e justificativa, que incluirá a identificação do número de frentes de trabalho, sua natureza, constituição em termos de mão de obra e equipamentos e locais de execução, a caracterização das interdependências e encadeamentos das diferentes atividades e, em geral, todos os elementos necessários para demonstrar a garantia do cumprimento dos prazos parcelares e do prazo global da empreitada;;

- Plano de trabalhos, executado com diagrama de barras, ilustrando o desenvolvimento das atividades a partir da assinatura do contrato até ao auto de receção provisório, com escala temporal mais adequada à proposta de prazo apresentada, no qual se assinalem, entre outros, os acontecimentos, discriminados por cada conjunto de trabalhos previstos no mapa de quantidades de trabalho, com indicação da interdependência das atividades, datas de início e fim, duração e caminho crítico;
- Plano de mão de obra com os efetivos semanais, expressos em efetivos x dia de cada categoria profissional, ao longo do prazo da execução da empreitada, repartidos pela execução, pela montagem do equipamento; deve explicitar os rendimentos calculados, face à natureza dos trabalhos em causa;
- Plano de equipamentos a afetar à empreitada, com a distribuição da utilização dos mesmos equipamentos repartidos pela execução da empreitada e pela montagem do equipamento; deve explicitar os rendimentos calculados, face à natureza dos trabalhos em causa;
- Plano de pagamentos e Cronograma financeiro.

15 - Modo de apresentação da proposta

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma electrónica acinGov (www.acingov.pt).

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

16 - Pedidos de esclarecimentos

Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente, neste caso o Presidente.

17 - Prestação da caução

Não é exigida a prestação de caução.

18 - Dever de informação (Artigo 71.º, Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

O órgão responsável compromete-se a informar por escrito, no processo, se foram cumpridas todas as obrigações legais ou regulamentares, relativamente a todos os processos que corram pelos serviços que dirige e careçam de decisão ou deliberação dos eleitos locais, assim como a emitir prévia informação escrita no âmbito da instrução de pedidos de parecer a submeter à administração central.

* Este documento, bem como todas as peças do procedimento, foi assinado digitalmente pelo órgão responsável pela decisão de contratar no momento da aprovação de abertura do procedimento.